

Mensagem nº 007/2023, de 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro
Senhores (as) Vereadores (as)

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que institui o novo Calendário de Eventos no Município e autoriza ao Prefeito efetuar as despesas correspondentes e revoga a Lei nº 295/2017, de 30 de maio de 2017.

Reveste-se de importância a presente matéria por dotar a administração municipal de instrumento próprio e objetivo, notadamente as áreas financeira e orçamentária da Prefeitura, uma vez que vem disciplinar, dando um ordenamento legal às despesas despendidas com atos promocionais de pequeno porte no Município.

Assim, festividades tradicionais do Município, por exemplo, que anualmente são manifestadas através de eventos que exigem gastos com a sua preparação e premiação, passarão, agora, a ter a fundamentação legal para as suas realizações.

Com nossos antecipados cumprimentos pela atenção que possa ser dada ao anexo Projeto de Lei, oportunidade em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, assim, renovamos as nossas mais sinceras homenagens de estilo.

Cordialmente.

Bismarck Barros Bezerra
PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 007/2023, de 13 de junho de 2023.

Institui, devidamente atualizado, o calendário de eventos esportivos, culturais, religiosos e cívicos no âmbito do Município, autoriza o pagamento de despesas, revoga a Lei nº 295/2017, de 30 de maio de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Piquet Carneiro o “Calendário de Eventos Esportivos, Culturais, Religiosos e Cívicos”, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, estabelecido pelos diversos órgãos da administração municipal.

Art. 2º. O Executivo Municipal, desde já, fica autorizado, obedecendo às disponibilidades financeiras do orçamento, a efetuar o pagamento de despesas necessárias à consecução dos eventos a que se refere o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. O órgão da administração municipal incumbido do evento deverá apresentar plano de trabalho e orçamento de despesas detalhados do evento a ser realizado, até 20 (vinte) dias anteriores à data do seu início, à Secretaria responsável pela sua realização.

Art. 4º. Recebido os recursos e finalizado o evento, o órgão administrativo responsável terá 15 (quinze) dias para fazer a prestação de contas dos recursos recebidos, que será encaminhada à Controladoria Interna, mediante ofício, apresentando os documentos comprobatórios das despesas realizadas (recibos, cupons fiscais, etc.).

Art. 5º. Nos eventos em que ocorrerem premiações, estas poderão ser feitas através de Troféus, Medalhas, Prendas Diversas ou em Moeda Corrente do País.

§ 1º – O valor das premiações em moeda corrente será definido no regulamento de cada competição.

§ 2º – Quando se tratar de pagamento de premiação em moeda corrente do País, este será realizado via depósito bancário em conta no nome do vencedor, no prazo de 10 (dez) dias após o evento.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 295/2017, de 30 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de junho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º da Lei nº ____/2023, de ____/____/2023)

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, RELIGIOSOS E CÍVICOS
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

Nº Ordem	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	Festa de São Sebastião, padroeiro do distrito de Mulungu	Janeiro
2	Campeonato Municipal Futsal (diversas categorias)	Fevereiro/março*
3	Dia Internacional da Mulher	Março
4	Festa Anual da Árvore	Março
5	Dia Mundial da Água	Março
6	Festa dos Caretas	Março ou abril *
7	Paixão de Cristo	Março ou abril *
8	Dia das Mães	Maio
9	Festa do Gari	Maio
10	Festa de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira do distrito de Catolé da Pista	Maio
11	Semana do Meio Ambiente	Maio/junho
12	Festa do Padroeiro (Sagrado Coração de Jesus)	Junho
13	Festas Juninas	Junho
14	Dia do Evangélico	Julho
15	Semana do Município	Julho
16	Festa do Peão de Boiadeiro	Julho
17	Dia dos Pais	Agosto
18	Semana da Pátria	Setembro
19	Dia da Criança	Outubro
20	Dia do Professor	Outubro
21	Outubro Rosa	Outubro
22	Semana do Bebê	Outubro
23	Festa do Servidor Público	Outubro
24	Campeonato Municipal Futebol	Outubro a dezembro
25	Novembro Azul	Novembro
26	Confraternização Natalina Servidores	Dezembro
27	Natal	Dezembro
28	Copa Municipal de Futsal	Dezembro
29	Festa da Sagrada Família, padroeira do distrito de Ibicuã	Dezembro
30	Cavalgada	Dezembro
31	Festas Término de Cursos	Dezembro e janeiro

Obs.: (*) Data móvel